

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 044 - DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Encaminha Projeto de Lei n.º 048, de 12/07/2024, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

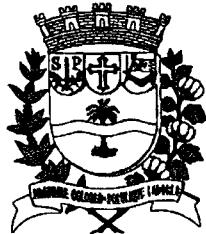
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.476,80 (cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinado a realização da 12ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Departamento de
 Esporte, Lazer e Juventude

02.07.01 27.812.1008 2.043 – Gestão do Esporte, Lazer e Juventude	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ – Estadual	R\$ 138.342,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Estadual	<u>R\$ 33.134,80</u>
Total.....	R\$ 171.476,80

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso estadual não previsto na LOA.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Parágrafo único. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 13 de agosto de 2024.

Danilo Ledo dos Santos
 Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
 1º Secretário

Claudinei Mihán Pessoa
 Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 23ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 12/08/2024.